



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.101/01 de 21 de setembro de 2.001

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA OS DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,


Considerando o que o pagamento do IPTU e Alvará com desconto de 30 % encerra -se em 30 de setembro,

DECRETA

Art. 1.º Fica estabelecido para o **Departamento de Tributação** e o **Departamento de Tesouraria**, horário especial de atendimento, das 7:00 às 17:00 hs, sem interrupção, no período correspondente de 24 de setembro de 2001 e no dia 1º de outubro de 2001.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 21 de setembro de 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21 / 09 / 01